



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.

Av. São Paulo Nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300
CNPJ Nº 16.788.309/0001-28

Vargem Bonita, 02 de abril de 2025.

Mensagem ao Projeto de Lei nº ____/2025

Objeto: Abertura de crédito adicional suplementar por dotações orçamentárias constantes na Lei nº 1.235, 16 de outubro de 2024, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata da autorização desta casa Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar para Poder Executivo da continuidade no empenhamento das despesas para repasse de subvenção social a ADEVASP Vargem Bonita para criação dos projetos sociais: Bem vindo ao nosso sonho e Garimpando Nossa Cultura.

A Constituição da República permite que o Poder Legislativo, por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA –, autorize ao Poder Executivo abrir créditos durante a execução orçamentária de forma planejada e transparente para assegurar o equilíbrio das contas públicas.

De forma respeitosa, e acreditando na parceria entre os Poderes reafirmamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

JOSE GARCIA DE
FARIA:03204590631

Assinado de forma digital por JOSE
GARCIA DE FARIA:03204590631
Dados: 2025.04.02 13:47:53 -03'00'

José Garcia de Faria

Prefeito do Município de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

PROJETO DE LEI N° __/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 159.870,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei 4.320/64, Lei 101/2000, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Vargem Bonita/MG, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente deste município, no valor 159.870,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), para suportar despesas do Executivo Municipal.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, é para reforço da seguinte classificação orçamentária, constante na lei n° 1.235, 16 de outubro de 2024, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2025:

02		Prefeitura Municipal	
02.05		SEC MUNI DE SAÚDE	
02.05.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0604		PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE N	
10.301.0604.2599		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00	146	Subvenções Sociais	8.600,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>8.600,00</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0437		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
10.302.0437.2454		MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCI	
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	73.270,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>73.270,00</i>
02.11		SEC MUNI DE CULTURA E ESPORTE	
02.11.01		SETOR DE CULTURA	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0246		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE	
13.391.0246.2410		FUMPAC/PRESERPV CONSERV BENS CULTURAIS	
3.3.50.43.00	571	Subvenções Sociais	78.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>78.000,00</i>
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	159.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

Art. 3°. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, descrito no artigo 2°, será utilizado a anulação das seguintes classificações orçamentárias, também constante na lei 1.235, 16 de outubro de 2024:

02		Prefeitura Municipal		
02.05		SEC MUNI DE SAÚDE		
02.05.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.0434		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0434.2529		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	140	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0437		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
10.302.0437.2556		COMPRA SER CONSÓR INTER SAÚDEPIUMHI		
3.3.93.39.00	172	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		30.070,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.070,00
02.07		SEC MUNI DE EDUCAÇÃO		
02.07.10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.367		Educacao Especial		
12.367.0603		PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPE		
12.367.0603.2598		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE		
3.3.50.43.00	403	Subvenções Sociais		20.400,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.400,00
02.10		SEC MUNI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.10		DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0602		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.122.0602.2597		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A APAE		
3.3.50.43.00	441	Subvenções Sociais		11.400,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.400,00
02.11		SEC MUNI DE CULTURA E ESPORTE		
02.11.01		SETOR DE CULTURA		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0246		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE		
13.391.0246.2410		FUMPAC/PRESERPV CONSERV BENS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	488	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		78.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		78.000,00
TOTAL:			R\$	159.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

Art. 4°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.